



Resposta 09/07/2019 09:49:50

2. Passamos a seguir, com as repostas acima questionadas: Resposta Item 001: Item 1.5 do Edital. Resposta Item 002: A numeração do item está incorreta, porém o conteúdo está correto. Que se refere à proibição de recebimento de pagamentos por parte de outra empresa que não seja a licitante Contratada. Resposta Item 003: Item 5 do Termo de Referência. Resposta Item 004: Garantia de que o equipamento atenda de forma adequada as atividades pertinentes ao serviço contratado. Resposta Item 005: Está correto o entendimento de que os repasses das vendas poderá não ocorrer no prazo somente se houver contestação (chargeback) da venda pelo(s) portadores do cartão junto aos bancos emissores, o que caracteriza em uma disputa comercial, devendo ser tratado pelo CROMG junto ao portador do cartão. Resposta Item 006: Da forma que o Contratante entender que é mais célere, podendo ser via e-mail e telefone de suporte da Contratada. Resposta Item 007: Sim, desde que as cópias sejam devidamente autenticadas em cartório. Resposta Item 008: Sim, desde que cubra todos os eventos mencionados nos subitens 13.3.1, 13.3.2, 13.3.3 e 13.3.4 da Minuta do Contrato, Anexo III do edital e nos termos do Item 13.4 do referido anexo. Resposta Item 009: A exigência para habilitação está especificada no Item 11 do edital, mas uma vez que a licitante participa do certame, está de acordo com todas as exigências do edital e seus anexos para a prestação do serviço. Resposta Item 010: Conforme resposta do Item do 009. Resposta Item 011: Sim. Resposta Item 012: A exigência para habilitação está especificada no Item 11 do edital, mas uma vez que a licitante participa do certame, está de acordo com todas as exigências do edital e seus anexos para a prestação do serviço Resposta Item 013: Item 001 do Edital. Belo Horizonte, 09 de julho de 2019.